
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264/2023-GP

Portaria nº 0264/2023-GP Lagoa Nova/RN, 04 de maio de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA
E/OU NOMENCLATURA EM
CONFORMIDADE COM A NOVA
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, que ocupa o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CULTURA** na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, passará a ter nomenclatura de **DIRETORA DA JUVENTUDE**, com simbologia – **CC2**.

Art. 2º Compete ao Cargo de Diretor de Juventude:

- I - Assessorar e apoiar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas a Juventude do Município;
- II - Elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com as demais Secretarias, bem como as ações necessárias à sua implantação;
- III - Articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o setor privado, objetivando promover a intersetorialidade das ações voltadas para o incremento do protagonismo juvenil;
- IV - Promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
- V - Desempenhar qualquer outra atividade delegada pelo Secretário afetas à área da Juventude.
- VI - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E1C0DD1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2023. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>